



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5773, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

*Art. 2.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos fica extinta a Divisão de Produção, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, a ela inerente.*

*Art. 3.º - Fica criado, junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, um Cargo em Comissão de Assessor de Humanização Hospitalar, Símbolo CC/3.*

*Art. 4.º - As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2010.*

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5773 , DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

*Art. 2.º - Junto ao Posto Médico Sanitário de Campos Elíseos fica extinta a Divisão de Produção, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, a ela inerente.*

*Art. 3.º - Fica criado, junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, um Cargo em Comissão de Assessor de Humanização Hospitalar, Símbolo CC/3.*

*Art. 4.º – As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**  
**QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5773/GP/2010**

**ORGANOGRAMA DESCRITIVO**

*Ao Assessor de Humanização Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:*

- a) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, dos serviços que o Hospital oferece e sua forma de inserção;*
- b) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, sobre os serviços de saúde oferecidos pela rede de saúde do Município;*
- c) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, do atendimento do SPA dos profissionais que irão atendê-los;*
- d) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes sobre o tempo de espera necessário para realização de exames complementares solicitados pelos médicos;*
- e) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar a identificar situação de conflito ou de potencial conflito durante atendimento e/ou espera, procurando saná-lo de imediato e, caso fuja de sua competência, se dirigir à chefia imediata do profissional envolvido para providências.*
- f) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos usuários sobre o critério de atendimento em função do risco do paciente e não por ordem de chegada;*
- g) executar outros serviços pertinentes aos assuntos de sua competência.*



*A N E X O Ú N I C O*  
*QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º*

**ORGANOGRAMA DESCRITIVO**

*Ao Assessor de Humanização Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:*

- a) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, dos serviços que o Hospital oferece e sua forma de inserção;*
- b) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, sobre os serviços de saúde oferecidos pela rede de saúde do Município;*
- c) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes, do atendimento do SPA dos profissionais que irão atendê-los;*
- d) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos pacientes sobre o tempo de espera necessário para realização de exames complementares solicitados pelos médicos;*
- e) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar a identificar situação de conflito ou de potencial conflito durante atendimento e/ou espera, procurando saná-lo de imediato e, caso fuja de sua competência, se dirigir à chefia imediata do profissional envolvido para providências.*
- f) assessorar os Assistentes de Humanização Hospitalar na informação aos usuários sobre o critério de atendimento em função do risco do paciente e não por ordem de chegada;*
- g) executar outros serviços pertinentes aos assuntos de sua competência.*